# 

**PROJETO DE LEI Nº 31 DE 2021**

**Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Mogi Mirim (SAAE) a conceder desconto nas faturas de água, das categorias comerciais.**

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o **Prefeito Municipal DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Mogi Mirim (SAAE) autorizado a conceder 40% (quarenta por cento) de desconto na tarifa mínima de água, esgoto e tratamento de esgoto dos consumidores da categoria comercial que consumirem até 5m³ (cinco metros cúbicos) ao mês, durante o prazo máximo estipulado no Decreto de Calamidade Pública Municipal e na Resolução da Agência Reguladora.

Parágrafo único. O desconto está em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 382, de 19 de março de 2021, emitida pela Agência Reguladora ARES-PCJ, a qual o SAAE é consorciado e será regulamentado por Decreto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 07 de abril de 2 021.

## DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA

## Prefeito Municipal

**Projeto de Lei nº 31 de 2021**

**Autoria: Prefeito Municipal**